



LEI ORDINÁRIA Nº. 665

De 10 de Outubro de 2023

PUBLICADO EM

16.10.23

*“Denomina o calçamento do morro no
Córrego dos Amaros e dá outras
providências”.*

O Povo do Município de Imbé de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado o calçamento do morro no córrego dos Amaros, situado na zona rural dos Amaros, com o nome do Sr. JOAQUIM AUGUSTO QUINTANILHA.

Art. 2º - A placa indicativa deverá ser colocada no local pelo Poder Executivo, com o nome das autoridades municipais e conterà os seguintes dizeres:

CALÇAMENTO

JOAQUIM AUGUSTO QUINTANILHA

CIDADÃO ILUSTRE

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Imbé de Minas, 10 de outubro de 2023


João Batista da Cruz
Prefeito Municipal